

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do *Município de Óbidos*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014, (que evidencia um total de 98.861.278 euros e um total de Fundos próprios de 65.663.553 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.342.790 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 19.011.753 euros de despesa paga e um total de 19.929.585 euros de receita cobrada bruta) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos seus fundos próprios, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. O ativo do Município inclui valores a receber com antiguidade muito significativa, respeitantes a autarquias locais, no montante total aproximado de 570.000 euros, dos quais 520.000 respeitam ao Município das Caldas da Rainha e 50.000 euros ao Município de Peniche, não existindo evidência de ações tendo em vista a sua cobrança.

Opinião

8. Em nossa opinião, e exceto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo 7 anterior, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do *Município de Óbidos*, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.



DFK & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B
1150-158 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

Ênfase

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 8 anterior, chamamos a atenção para o facto que, conforme referido na nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, a entidade Águas do Oeste reclama junto do Município de Óbidos o pagamento total aproximado de 990.000 euros, relativos aos consumos mínimos de água contratualizados para os anos de 2010, 2011 e 2012, sendo que os valores referentes a 2010 e 2011 já se encontram em contencioso jurídico contra o Município no montante total de 750.000 euros. Com referência a 31 de dezembro de 2014, o passivo do Município de Óbidos não reflete o registo das faturas em causa, sendo convicção do Órgão Executivo que este processo venha a ser concluído a favor do Município.

Lisboa, 15 de abril de 2015

Vítor Manuel Mendes Santos (ROC 939) em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda